

PORTARIA Nº 115 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

(Publicada no Diário Oficial de 04/12/2021)

Altera dispositivos da Portaria nº 008, de 04 de janeiro de 2018, que disciplina os procedimentos operacionais da 3ª fase da Campanha Sua Nota é um Show de Solidariedade - SNSS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Os dispositivos da Portaria nº 008, de 04 de janeiro de 2018, abaixo indicados, passam a vigorar com as seguintes redações

I - O § 2º do art. 8º:

“§ 2º Os documentos comprobatórios dos pagamentos efetuados com os recursos adquiridos dessa campanha deverão ser guardados pelo prazo de 5 (cinco) anos.

II - O art. 9º:

“Art. 9º A instituição que não regularizar os dados bancários no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação do resultado da premiação perderá o direito ao recebimento do prêmio, com alteração da sua condição de "ativa regular" para "inativa".”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO

Secretário da Fazenda